



## SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

**DOE: 07/05/2019**

**Portaria SES nº 314- O SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005, publicado no D.O.E. de 02.01.2019, e**

Considerando a necessidade de reposição de Médico Tocoginecologista, Médico Pediatra, Médico Neonatologista, Médico Intensivista Pediátrico, Médico Intensivista Adulto, Médico Radiologista e Diagnóstico por imagem, Médico Cirurgião Pediátrico, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Vascular, Médico Urologista, Médico Neurologista, Médico Neurocirurgião, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, todos plantonistas; Analista em Saúde/ Enfermeiro Intensivista, Analista em Saúde/ Enfermeiro Obstetra, Analista em Saúde/ Fisioterapeuta em Terapia Intensiva, todos plantonistas; Assistente em Saúde/ Técnico de Enfermagem, todos plantonistas.

Considerando a necessidade de reorganizar o quadro de profissionais para dar maior agilidade no acesso de pacientes aos serviços de urgência/emergência;

Considerando a necessidade de planejar a convocação de profissionais de saúde do Concurso da Secretaria Estadual de Saúde regido pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 120 de 20 de agosto de 2018;

Considerando a necessidade de valorizar os profissionais da rede estadual de saúde, bem como sua carreira profissional.

### **RESOLVE:**

**I. Abrir Processo de Remanejamento Interno destinado às seguintes vagas:**

A) 07 (sete) vagas para Médico Tocoginecologista Plantonista efetivo, lotado em qualquer Unidade de Saúde da I GERES pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente regularizado (inscrição regular) no Conselho Regional de



Medicina, para atender aos Hospitais Agamenon Magalhães, Barão de Lucena e Policlínica Jaboatão Prazeres;

B) 05 (cinco) vagas para Médico Pediatra Plantonista efetivo, lotados em qualquer Unidade de Saúde da I GERES pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente regularizado (inscrição regular) no Conselho Regional de Medicina, para atender aos Hospitais Barão de Lucena, Otávio de Freitas, Restauração e Geral de Areias;

C) 08 (oito) vagas para Médico Neonatologista Plantonista efetivo, lotados em qualquer Unidade de Saúde da I GERES pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente regularizado (inscrição regular) no Conselho Regional de Medicina, para atender aos Hospitais Agamenon Magalhães, Barão de Lucena e Policlínica Jaboatão Prazeres;

D) 03 (três) vagas para Médico Intensivista Pediátrico Plantonista efetivo, lotado em qualquer Unidade de Saúde da I GERES pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente regularizado (inscrição regular) no Conselho Regional de Medicina, para atender aos Hospitais Barão de Lucena, Otávio de Freitas, Restauração e Correia Picanço;

E) 06 (seis) vagas para Médico Intensivista Adulto Plantonista efetivo, lotado em qualquer Unidade de Saúde da I GERES pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente regularizado (inscrição regular) no Conselho Regional de Medicina, para atender aos Hospitais Agamenon Magalhães, Barão de Lucena, Getúlio Vargas, Restauração e Correia Picanço.

F) 02 (duas) vagas para Médico Radiologista e Diagnóstico por imagem Plantonista efetivo, lotado em qualquer Unidade de Saúde da I GERES pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente regularizado (inscrição regular) no Conselho Regional de Medicina, para atender aos Hospitais Agamenon Magalhães e Barão de Lucena.

G) 04 (quatro) vagas para Médico Cirurgião Pediátrico Plantonista efetivo, lotado em qualquer Unidade de Saúde da I GERES pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente regularizado (inscrição regular) no Conselho Regional de



Medicina, para atender aos Hospitais Agamenon Magalhães, Barão de Lucena, Otávio de Freitas e Restauração.

H) 05 (cinco) vagas para Médico Cirurgião Geral Plantonista efetivo, lotado em qualquer Unidade de Saúde da I GERES pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente regularizado (inscrição regular) no Conselho Regional de Medicina, para atender aos Hospitais Agamenon Magalhães, Getúlio Vargas, Otávio de Freitas e Restauração.

I) 03 (três) vagas para Médico Cirurgião Vascular Plantonista efetivo, lotado em qualquer Unidade de Saúde da I GERES pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente regularizado (inscrição regular) no Conselho Regional de Medicina, para atender aos Hospitais Getúlio Vargas, Barão de Lucena e Restauração.

J) 02 (duas) vagas para Médico Urologista Plantonista efetivo, lotado em qualquer Unidade de Saúde da I GERES pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente regularizado (inscrição regular) no Conselho Regional de Medicina, para atender ao Hospital Otávio de Freitas.

K) 02 (duas) vagas para Médico Neurologista Plantonista efetivo, lotado em qualquer Unidade de Saúde da I GERES pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente regularizado (inscrição regular) no Conselho Regional de Medicina, para atender ao Hospital Restauração.

L) 02 (duas) vagas para Médico Neurocirurgião Plantonista efetivo, lotado em qualquer Unidade de Saúde da I GERES pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente regularizado (inscrição regular) no Conselho Regional de Medicina, para atender ao Hospital Restauração.

M) 03 (três) vagas para Médico Cardiologista Plantonista efetivo, lotado em qualquer Unidade de Saúde da I GERES pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente regularizado (inscrição regular) no Conselho Regional de Medicina, para atender ao Hospital Agamenon Magalhães.



N) 05 (cinco) vagas para Médico Clínico Geral Plantonista efetivo, lotado em qualquer Unidade de Saúde da I GERES pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente regularizado (inscrição regular) no Conselho Regional de Medicina, para atender ao Hospital Agamenon Magalhães, Otávio de Freitas e Restauração.

O) 12 (doze) vagas para Analista em Saúde/ Enfermeiro Obstetra Plantonista efetivo, lotado em qualquer Unidade de Saúde da I, II e XII GERES, pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente regularizado (inscrição regular) no Conselho Regional de Enfermagem, para atender aos Hospitais Agamenon Magalhães, Barão de Lucena e Policlínica Jaboatão Prazeres.

P) 13 (treze) vagas para Analista em Saúde/ Enfermeiro Intensivista Plantonista efetivo, lotado em qualquer Unidade de Saúde da I GERES, pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente regularizado (inscrição regular) no Conselho Regional de Enfermagem, para atender aos Hospitais Agamenon Magalhães, Barão de Lucena, Getúlio Vargas, Restauração e Correia Picanço.

Q) 07 (sete) vagas para Analista em Saúde/ Fisioterapeuta em Terapia Intensiva Plantonista efetivo, lotado em qualquer Unidade de Saúde da I GERES, pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente regularizado (inscrição regular) no Conselho Regional de Fisioterapia, para atender aos Hospitais Agamenon Magalhães, Barão de Lucena, Getúlio Vargas, Restauração e Correia Picanço.

R) 21 (vinte e um) vagas para Assistente em Saúde/ Técnico de Enfermagem Plantonista efetivo, lotado em qualquer Unidade de Saúde da I GERES, pertencente à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente regularizado (inscrição regular) no Conselho Regional de Enfermagem, para atender aos Hospitais Agamenon Magalhães, Barão de Lucena, Getúlio Vargas.

II. Os servidores que tenham interesse em trabalhar nos Hospitais acima citados, deverão encaminhar seus currículos para o **E-mail: remanejamentos2019@gmail.com**, no período de **07 a 17 de maio de 2019**.



- III. O Processo de Remanejamento Interno constará de apenas uma Etapa (análise curricular) de caráter apenas classificatório.
- IV. No currículo deverão constar as seguintes informações: Nome, Data de Nascimento, Cargo efetivo, **especialidade/função em efetivo exercício**, Unidade de lotação, Data de Admissão na Secretaria Estadual de Saúde, Formação (Especialização). Somente será considerada válida a documentação enviada até o prazo final do processo seletivo interno (**dia 17 de maio de 2019**).
- V. De acordo com o quantitativo de vagas disponibilizadas nesta Portaria, o servidor poderá indicar até 3 opções de Unidade para mobilidade
- VI. Será vedada a participação de:
- servidores em gozo de licença sem vencimento ou qualquer outro tipo de licença sem ônus para o Estado;
  - servidores cujo vínculo seja temporário (CTD);
  - servidores de outros órgãos.
- VII. Os inscritos passarão por análise curricular, obedecendo aos critérios legais.
- VIII. Após a análise curricular, na hipótese de ocorrer maior número de inscritos do que a necessidade contida neste Edital serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- maior tempo de serviço no cargo/especialidade/função o qual ingressou e exercício atualmente, na Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco;
  - maior idade.
- Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no item acima.
- Não ter respondido a inquérito administrativo e nem registro em ficha funcional de aplicação penalidade.
- IX. A efetivação deste remanejamento interno ocorrerá no Ato da Lotação.



- X.** Após a efetivação do remanejamento, o servidor não poderá desistir da mobilidade, a não ser através de permuta com outro servidor do mesmo cargo/função ou por necessidade excepcional do serviço.
- XI.** A convocação do servidor aprovado para nova lotação fica condicionada à reposição do profissional na Unidade de Saúde Estadual de origem.
- XII.** A Comissão de Avaliação será composta por 04 (quatro) representantes, sendo 02 (dois) representantes da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde/SES e 02 (dois) da Diretoria Geral de Gestão do Trabalho/SES.
- XIII.** O resultado final da avaliação será divulgado no site: [www.saude.pe.gov.br](http://www.saude.pe.gov.br), da Secretaria de Saúde no dia **24 de maio de 2019** e formalizado através de memorando da Diretoria Geral de Gestão do Trabalho à unidade de lotação do servidor.
- XIV.** A movimentação do servidor selecionado, mediante compatibilidade de perfil, acontecerá dentro dos trâmites formais e os Gestores envolvidos serão previamente informados, para que o serviço não sofra solução de continuidade e nem haja prejuízo ao atendimento da população.
- XV.** Haverá reposição do profissional na Unidade de Saúde Estadual que tiver seu profissional remanejado.
- XVI.** Ao servidor selecionado na avaliação curricular não será facultada vantagens financeiras, nem gratificações de qualquer natureza, exceto para o exercício de função gratificada, quando for o caso.
- XVII.** Os casos omissos serão dirimidos no âmbito da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.
- XVIII.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário Estadual de Saúde